



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.823, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de credito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para repasse à Santa Casa de Caridade de Jaguarão para pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário de seus funcionários.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições	40	2831	R\$ 150.000,00
Total: R\$ 150.000,00				

Art. 3º. Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos reduzidos do orçamento do Poder Legislativo, das seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	1	3	R\$ 75.000,00
2.157	3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	1	6	R\$ 15.000,00
2.157	3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços Tec. da Informação	1	38	R\$ 25.000,00
2.157	4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	1	42	R\$ 20.000,00
2.157	4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1	43	R\$ 15.000,00
Total: R\$ 150.000,00				

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 17 de dezembro de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rogério Lemos Cruz
Secretário de Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 17/12/19

